

**003ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª SL VIRTUAL 29JUL2020**  
(Texto com revisão final.)

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Boa tarde a todos.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** (Procede à chamada nominal.) (Pausa.) (Após a chamada nominal.) Vinte e sete vereadores presentes.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** (14h20min) Havendo quórum, passamos à Ordem do Dia.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Sr. Presidente, temos uma questão de ordem do Ver. Mauro Zacher.

**Vereador Mauro Zacher (PDT) (Questão de Ordem):** Boa tarde, Presidente, boa tarde colegas; a minha questão de ordem é bastante objetiva: nós tivemos o adiamento por duas sessões de um projeto de minha autoria, e há um pedido de suspensão cautelar por Vossa Excelência. Eu apenas gostaria de saber se nós temos como já apreciar o projeto na próxima sessão, haja vista que ficou em aberto esta questão, Presidente. Por gentileza, eu gostaria de obter um retorno.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Meu querido Ver. Mauro Zacher, eu não percebi que o senhor não esteve conosco no encontro de liderança, quando nós informamos que, examinando o requerimento feito no sentido da convocação de uma audiência pública, por exemplo, da sua matéria, vendo o que dispõe o nosso Regimento Interno, especialmente no art. 103 da Lei Orgânica do Município, não temos outra razão a não ser atender ao que ele nos dispõe, o que nos obriga a acolher e marcar a data para que se realize a audiência pública solicitada. Assim sendo, na oportunidade, informava que eventualmente pode haver impugnação a essa nossa decisão, o que nós receberemos como um recurso, se, eventualmente, seja esse caso que venha a se realizar. Então, em face de tudo o que eu disse, não poderá ser atendida a solicitação de V.Exa., porque nós

---

pág. 1

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

entendemos que o assunto está saindo de pauta e fica na dependência da audiência pública, cuja data ainda será designada no dia de hoje, correto? Esta é a colocação, vereador, resguardado o seu direito de eventualmente utilizar a via recursal para impugnar a nossa decisão.

**Vereador Mauro Zacher (PDT):** Pois é, Presidente, o meu entendimento é diferente, muito embora a questão de uma audiência pública seja extremamente relevante, este é um vereador que reconhece a importância das audiências, o grande papel que ela tem feito em diversos debates e projetos polêmicos. No entanto, quero fazer aqui, novamente, uma ressalva aos meus colegas vereadores: eu não me recordo, na história da Casa, se houve um pedido de audiência pública de um projeto já em processo de discussão, nós já tínhamos aberto o processo. Anteriormente, *o.k.*, mas, posteriormente, esse precedente irá nos trazer outros problemas, estaremos discutindo outra matéria e estaremos pedindo audiência pública já quando o processo de votação e discussão do projeto estará em andamento. Então, este vereador irá recorrer da decisão, no entanto, aqui relembro e reforço que estaremos abrindo um precedente muito ruim. Presidente, mas tudo bem, é uma decisão, cabe a este vereador recorrer da decisão que foi tomada.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Quero, desde logo, declarar, Ver. Mauro Zacher, que receberei o seu recurso e darei a ele a atenção devida, não só em homenagem a V. Exa., mas por reconhecer que a questão é controversa, que as normas são pouco claras escritas na nossa Lei Orgânica a respeito das nossas audiências públicas. Haverá de, no futuro, merecer um aprofundamento sobre a base para que se estabeleçam alguns regramentos que hoje ficam óbicos, remanescendo a obrigatoriedade a que estou submetido, em função do que está escrito no parágrafo correspondente à determinação de obrigatoriedade a que fica sujeita a presidência de determinar a realização da audiência. Por isso que eu digo não somente por respeito a V. Exa., mas por entender que a matéria é controversa, darei ao recurso que V. Exa. diz que ingressará a atenção devida... (Problemas técnicos no som.) ...com muita mais oportunidade. Obrigado pela compreensão a respeito dos nossos procedimentos que outros não poderiam ser aqueles que estamos anunciando no dia de hoje. Superado esse tema, iniciaremos, de imediato, a leitura da

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

apresentação do projeto que entrará em votação. Primeiro na Ordem do Dia de hoje, evidentemente, que pedimos que o diretor legislativo anuncie devidamente.

**Vereador Ricardo Gomes (DEM) (Requerimento):** Com relação ao meu projeto que está priorizado para hoje, eu fui alertado por alguns colegas e estou buscando aprofundar a necessidade de apresentar o cálculo do impacto econômico-financeiro do projeto, para que ele não tenha invalidades que, depois, leve o Executivo a derrubá-lo no Judiciário, se ele eventualmente for aprovado. Estou fazendo um pedido de informações para a Secretaria da Fazenda para apresentar o cálculo, é o projeto que trata sobre a prorrogação dos aumentos do IPTU por três anos. Eu estou fazendo um pedido de informações para a Secretaria da Fazenda para poder instruir o processo e, nesse sentido, eu gostaria de pedir a sua retirada de priorização até que a Fazenda possa responder a esse pedido de informações e eu possa juntar o documento que a Lei de Responsabilidade Fiscal pede. Em razão disso, estou pedindo a retirada de priorização, é um projeto que pode ser votado até outubro pela anterioridade legal, portanto, não é uma desistência do projeto, ao contrário, quero torná-lo forte o suficiente para que, depois, ele não seja derrubado no Judiciário, se vier a passar nesta Casa.

Sr. Presidente, solicito a retirada do PLCL nº 006/20 da ordem de priorização de votação da Ordem do Dia de hoje.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Em votação o requerimento de autoria do Ver. Ricardo Gomes. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Peço ao diretor legislativo que anuncie o PLL nº 166/19, de autoria do Ver. Felipe Camozzato e outros, que revoga lei específica. Essa matéria já estava, penso eu, em discussão na legislatura anterior, foi transferida. Já discutiram a matéria os vereadores Felipe Camozzato, Mendes Ribeiro, Adeli Sell e Cassiá Carpes. Foi adiada por duas sessões, retorna hoje na situação em que se encontra. Tenho informação do Ver. Felipe Camozzato de que ele tem uma emenda supressiva, que já teria diligenciado. Peço a V. Exa., Dr. Luiz Afonso, que informe à Casa, com precisão, a situação exata em que se encontra o processo neste momento.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Perfeito. O projeto tem os registros que estão no sistema e vamos apregoar, Sr. Presidente, uma série de elementos que ingressaram agora no projeto.

Apregoo a Emenda nº 01, de autoria do Ver. Adeli Sell e outros, ao PLL nº166/19.

Apregoo requerimento, de autoria do Ver. Adeli Sell, solicitando votação em destaque para a Emenda nº 01 ao PLL nº166/19.

Apregoo Emenda nº 02, de autoria do Ver. Ramiro Rosário, ao PLL nº 166/19.

Apregoo requerimento, de autoria do Ver. Ramiro Rosário, solicitando votação em destaque para a Emenda nº 02 ao PLL nº 166/19.

Apregoo requerimento, de autoria da Ver.<sup>a</sup> Lourdes Sprenger, solicitando votação em destaque para os incisos III, IV, VI, IX, X, XII e XV do art. 1º do PLL nº 166/19.

Apregoo a Emenda nº 02, de autoria do Ver. Felipe Camozzato, ao PLCL nº 006/20.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Defiro os requerimentos de autoria do Ver. Adeli Sell, do Ver. Ramiro Rosário e da Ver.<sup>a</sup> Lourdes Sprenger.

Pelo que nós observamos, há várias emendas apresentadas neste projeto cuja discussão já se instalou. Acredito que nós tenhamos condição de prosseguir com a discussão para, posteriormente, votar as emendas destacadas, que foram tempestivamente destacadas, aquelas que não o foram e, finalmente, o projeto, correto? Eu não tenho a menor dificuldade, neste momento em que nós estamos encaminhando este processo, de consultar se temos presentes no momento, para tratar de outro assunto, os presidentes da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Finanças e Orçamento e da CUTHAB, mais precisamente o Ver. Cassio Trogildo, o vereador-presidente da CEFOR e o vereador-presidente da CUTHAB. Estão presentes, ou não?

Quero fazer uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Finanças e Orçamento e à CUTHAB, quero a concordância das três comissões para que possamos fazer uma reunião conjunta dessas, ainda no dia de hoje, para apreciarmos situação especialíssima do projeto de lei do governo que prorroga este período em que existe uma postergação do requerimento das taxas de água e esgoto da população de baixa renda que está se esgotando agora, no dia 30 deste mês. (Problemas técnicos no som.) ...o que o

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

objeto representa prorrogado para mais 90 dias, se a memória não me falha. Então... (Problemas técnicos no som.) ...a singeleza da matéria, a concordância absoluta, plena que têm todos os vereadores da Casa me leva a tomar essa medida que preciso vê-la convalidada pelas lideranças já referidas, que concordariam em fazer uma reunião virtual das três comissões, para que pudéssemos acelerar a decisão dessa matéria e colocá-la ainda em votação durante este período de convocação extraordinária. Então, a consulta está sendo realizada neste momento. Nós daríamos aí um prazo de 10, 15 minutos até... (Problemas técnicos no som.) ...junto aos seus pares ajustasse essa concordância pela nossa solicitação. Então, fica o apelo ao presidente da CUTHAB, ao presidente da CCJ e também ao presidente da CEFOR. Voltamos ao processo que já tinha sido anunciado anteriormente, cuja discussão prossegue.

**Vereador Cláudio Janta (SD) (Requerimento):** Sr. Presidente, líderes de bancadas, em função do caráter social deste projeto que o senhor acabou de dizer e da necessidade deste projeto que as pessoas têm, ia propor aos membros desta Casa e a V. Exa. que, assim que tivéssemos cumprido os trâmites de aprovar nas comissões, nós pudéssemos incluir imediatamente este projeto na Ordem do Dia, para que possamos apreciá-lo, ajudando o povo da cidade de Porto Alegre. É isso.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Não sei se recebo a sua questão de ordem como uma questão formal ou social. A sua solicitação é mais do que correta e justa e até colabora com esta presidência, que está tentando exatamente criar essa oportunidade. Estamos formalizando, e tenho certeza que temos o apoio das três comissões que devem analisar preliminarmente a matéria, e tudo leva a crer que hoje, mais tardar, amanhã, a gente liquide esse assunto, com a aprovação, que certamente será unânime, por intermédio dos integrantes da Casa. Fica mantido o apelo para que os vereadores-presidentes das três comissões, por gentileza, informem da concordância da sua respectiva comissão. Pelo que me consta, o Ver. Cassio Trogildo já tem a concordância da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.) Correto. Da Comissão de Finanças e Orçamento, o nosso presidente está conosco? E o presidente da CUTHAB está conosco? Ainda não se esgotaram os 10 minutos que eu dei de prazo, a qualquer momento ele surge, e eu tenho certeza de que

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

dará a concordância também. Quando isso ocorrer, a gente designa a pessoa a produzir o parecer e, como deve ser, por tradição, da Comissão de Constituição e Justiça, face à manifestação tempestiva e inteligente e altamente social do Ver. Janta, desde logo fica acertado: concordando as comissões de forma virtual e extraordinária, o relatório da comissão será formulado pelo Ver. Cláudio Janta, que certamente o fará com brevidade a ponto de atender a sua pretensão. Estão presentes os dois já referidos. Quando ocorrer, nós deveremos dar andamento a nossa proposta. Colocamos ao diretor legislativo e, obviamente, o projeto em discussão.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Perfeito, Presidente. Nós temos antes uma nova informação. Está entrando uma emenda que nós apregoaremos em breve, mas, enquanto isso, a discussão pode ser prosseguida.

O Ver. Adeli Sell está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19, por cedência de tempo do Ver. Engº Comassetto.

**VEREADOR ADELI SELL (PT):** Queria agradecer ao meu colega de bancada, o Ver. Engº Comassetto, cumprimentar o Presidente Pujol e os colegas vereadores. É muito importante que eu fale aqui e agora porque eu vi uma emenda do Ver. Ramiro Rosário e eu quero dizer que é o tipo de emenda de provocação. Esse projeto é muito sério, o Ver. Camozzato e sua equipe se debruçaram sobre isso. O Ver. Ricardo e sua equipe ajudaram muito. O nosso gabinete esteve presente, não tinha, na época, a mesma expertise que os outros gabinetes têm, mas participamos ativamente para que a gente tirasse todo o entulho desnecessário. Inclusive está sendo revogada uma lei de minha autoria que não tem mais sentido hoje em dia. Tratava-se daquele velho problema dos telefones celulares roubados; na época foi muito importante, ajudei muito a nossa Anatel local, mas hoje não teria mais sentido, porque está superado no tempo. Então essas leis não podem ficar aí vagando no ar como fantasmas. Agora, não me admira que venha do Ramiro Rosário, porque nessa sua volta à Câmara, todo dia tem uma provocação. Esse negócio de pedir a revogação da lei que ele propõe é uma baixaria, porque nós não fizemos luta política. Nós podíamos propor tirar nome de rua de pessoas que não merecem ter nome de rua em Porto Alegre. Querem esse tipo de guerra? Eu não quero, não vou entrar nessa. Vou te dizer, Ramiro, mas V. Exa.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

está se saindo... Eu não sei, Ramiro, mas toda semana você tem coisa para aprontar, fala mal dos outros, larga *fake news*, inventa coisa que a gente fez ou deixou de fazer, chama todo o tempo a gente com os adjetivos mais inomináveis no seu Facebook. Deu pra ti, Ramiro, te espelha nos teus colegas, que, com toda a luta política que se faz aqui, nós fazemos muitas coisas em comum. Não pensa você que é o “Joãozinho do passo certo”. Pode usar o seu tempo para o que você quiser, pode bater, mas eu vou te dizer, a tua emenda é de uma provocação bárbara só para aporrinhar as pessoas, só para causar prejuízo. Nós queremos fazer hoje uma emenda nossa, preservando três leis, agora, eu não vou fazer disso um cavalo de batalha. Já disse para a minha bancada: se perder, faz parte do jogo. Se tivesse a retirada de uma lei que eu considerasse importante, eu já teria falado com os outros colegas todos, os outros 35, como eu tenho feito, inclusive com você, Ramiro, mas você não fala com ninguém, você acha que é o rei da cocada. E me desculpe, mas essa baixaria eu não podia deixar passar na tarde de hoje. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Adeli Sell. O Ver. Roberto Robaina está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19.

**VEREADOR ROBERTO ROBAINA (PSOL):** Boa tarde a todos. Eu queria aproveitar, além de falar sobre o projeto e as emendas, para dar acordo no caso da CUTHAB. Obviamente nós também temos interesse em acelerar esse projeto que garante a isenção da taxa de água até setembro. Evidentemente que nós temos interesse em garantir que isso seja aprovado rapidamente, inclusive temos uma emenda aumentando a possibilidade da Prefeitura de colaborar em relação às pessoas mais carentes da nossa cidade, com maior necessidade real de ajuda do poder público. Então, é sobre isso, porque os demais projetos do Executivo, infelizmente, são projetos, em geral, ruins que atacam o serviço público e, evidentemente... (Problemas técnicos no som.) ... a tentativa do governo de se apropriar de recursos da poupança dos servidores. Bem, mas, em relação à taxa da água, evidentemente nós somos a favor. Sobre essa questão eu queria também fazer coro com o Adeli, porque eu sei que o Felipe Camozzato fez um esforço de elaboração para tirar leis e eu sei que o esforço dele foi com a metodologia correta. Ou seja, o que é uma metodologia

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

correta, quando se está buscando limpar uma legislação ou tirar leis que já consideramos ultrapassadas e que não fazem sentido? Nós sabemos que ainda hoje se tem um excesso de produção legislativa que eu acho que não tem o devido cuidado com relação a leis realmente necessárias. Eu acho que ainda se produzem muitas leis desnecessárias. Esse ponto deve nos chamar atenção porque, para nós termos um projeto desse tipo, é porque devemos ter critérios para propor leis, para que não tenhamos depois, no futuro, outros vereadores revogando leis que foram aprovadas. Mas o cuidado que eu acho correto ter sido adotado foi não entrar em questões polêmicas, foi buscar legislações em que o sentido comum levaria à conclusão de que realmente elas não precisam continuar. Não foi o caso da emenda do Ramiro, que é uma tentativa de passar um contrabando, de dar uma rasteira, ou seja, de deturpar um projeto que era feito com sentido de responder, de verdade, ao interesse público, para produzir uma política com claro viés ideológico, reacionário, que tenta pegar carona numa proposição séria para tentar passar o seu contrabando. Eu acho que isso é muito ruim. Eu compartilho da ideia do Adeli, eu acho que o Ramiro se elegeu vereador e logo depois foi para a secretaria, onde ficou muito tempo pegando bastante, talvez, a metodologia do prefeito, uma metodologia que todos nós sabemos que é autoritária, que não respeita a Câmara de Vereadores. E agora vem para a Câmara e, em pouco tempo, tenta aplicar a metodologia que ele estava aplicando no governo, mas na Câmara não passa. Eu acredito que as vereadoras e os vereadores têm sentido de proporção e sabem que o sentido da proposição do Felipe Camozzato era eliminar legislação que o sentido comum indicava como necessário ser eliminada, e não fazer desse projeto uma razão de luta ideológica para aprovar contrabando a serviço de posições reacionárias na cidade. Eu queria fazer essas duas observações, uma em relação à CUTHAB e ao chamado que o Presidente Pujol fez, e a outra em relação ao projeto propriamente dito. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19, por cedência de tempo do Ver. Ricardo Gomes.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

**VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO):** Boa tarde, colegas. Em primeiro momento agradeço ao Ver. Ricardo Gomes pela cedência do tempo. O Ver. Ricardo e todo o seu gabinete tiveram papel fundamental no trabalho da Comissão Especial de Revisão Legislativa. Eles cuidaram de toda a parte de composição do relatório, junto às questões de conteúdo regulatório. O tratamento final foi redigido pelo Ver. Mendes Ribeiro, mas o trabalho da equipe do Ricardo foi fundamental. Até perguntei ao Ricardo se poderia fazer essa gentileza de me ceder esse tempo para eu trazer um pouco mais do histórico de confecção do próprio projeto, das revogações das leis e clarear um pouco as dúvidas sobre algumas delas que, inclusive, tiveram alguns destaques, para que a gente possa ter um melhor entendimento. A Comissão Especial de Revisão Legislativa – como eu falei ontem e pude apresentar os seus resultados no plenário – fez uma análise das mais de 12.700 leis ordinárias de Porto Alegre. Nesse caso, adentramos no detalhe de cinco mil, mais ou menos, já que o restante são legislações que estão vigendo, são nomes de próprios municipais, nomes de ruas e alguns outros conteúdos nos quais não cabe fazer alterações. Nessas cinco mil, nós efetivamente adentramos nos diversos temas, regularização fundiária, transporte, normas regulatórias, questões de servidores, auxílios e subvenções, Carris, enfim, nas mais diversas áreas, utilidade pública e por aí vai. Nós classificamos todas as leis com base numa escala de 0 a 4 pontos, na qual cada ponto foi atribuído um valor de impacto existente pela legislação, e, depois, o mesmo critério estabelecia um valor de análise pessoal para que nós pudéssemos saber como proceder com relação ao impacto daquela lei. Então, durante todo o trabalho da comissão especial, a gente procedeu de maneira bastante técnica, como o Ver. Robaina muito bem trouxe. Eu não quero aqui me ater a discutir a emenda de um ou de outro vereador, eu acho que cada um tem o direito de apresentar suas emendas, mas dizer que o projeto em si foi feito de maneira bastante técnica, foi feito com critério bem claros que atenderíamos, e especialmente, com o consenso de todos os vereadores componentes desse projeto, afinal de contas, não é um projeto meu, do Ver. Felipe Camozzato, mas, sim, um projeto de 11 vereadores que participaram da comissão especial. Faço questões de citar cada um desses vereadores: Ver. Hamilton Sossmeier, Ver. João Bosco Vaz, Ver. Ricardo Gomes, Ver. José Freitas, Ver. Nelcir Tessaro, Ver. Mendes Ribeiro, Ver. Luciano Marcantônio, Ver. Comissário Rafão Oliveira, Ver. Moisés Barboza, Ver. Professor Wambert e Ver. Adeli Sell. Peço desculpas

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

se, por acaso, algum não foi citado. Nós tivemos uma ampla participação de diversos partidos para chegarmos nesse resultado. Esse, mais uma vez, é um dos projetos oriundos da comissão especial, nós já encaminhamos dois projetos de indicação ao Executivo, também tem outros projetos com outras leis para tratarmos. É importante tratar de alguns destaques para esclarecimento. A gente tem, por exemplo, a questão dos ambulantes, que está como terceiro item no nosso projeto. Vale ressaltar ali que aquela lei que está vigendo é de 1970. A gente teve leis municipais que versam, após 1970, sobre o conteúdo do comércio ambulante que foram consolidadas, em 2008, na Lei nº 10.605, que, inclusive, estabeleceu uma dinâmica para toda a cidade. Então, perdeu totalmente o sentido a lei de 1970, inclusive ela gera confusão tanto para o ente municipal, quanto para o cidadão, já que a lei de 2008 é completa. Cabe salientar também que o art. 57 da lei que consolidou a legislação vedou camelôs nas vias, nos logradouros públicos e na região central da cidade. Ela estabelece uma série de critérios que, hoje, a gente sabe, são importantes para a cidade. Outra lei que foi destacada trata de novas permissões de comércios de jornais e revistas na zona central da cidade, que é de 1979. Ela foi revigorada e alterada de 1979 para cá; em 2008, ela sofreu consolidação, uma vez que a lei de 1979 visava, unicamente, a controlar o fluxo de pessoas no Centro da Cidade. A lei de 2008 é muito mais completa, ela coloca todas as prerrogativas do direito, não só do empreendedor como também do cidadão, e também a forma como isso se organiza. Então, também não faz sentido mantê-la no ordenamento jurídico. A lei de 1979 está tacitamente revogada, é muita mais para limpar isso e não deixar confuso para quem trabalha com esse segmento, já que a de 2008 contempla, de maneira muito mais completa, esse tema. Ainda, o item 6 – a Lei nº 7.555, de 1994, que institui como evento oficial do município de Porto Alegre a maratona, a gente identificou que é uma reserva de mercado para o clube de corredor, Corpa, é uma lei que, inclusive, no nosso entendimento, pode ser vista como inconstitucional atualmente, já que coloca como uma imposição para o Município a realização da maratona. Criou um problema, conforme o próprio Ver. Bosco, que foi quem sugeriu a revogação dessa lei, criando um problema para os próprios corredores de rua, para as maratonas, para a sua organização, acabou prejudicando, inclusive, as maratonas. Então, essa exclusividade acaba sendo prejudicial para a cidade, além da questão da inconstitucionalidade, analisada, também, pela comissão especial. Nós temos também aqui as leis presentes na emenda do

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

PT, com sugestão de retirada; eu conversei com o Ver. Adeli, ontem à noite, sobre essas leis. Uma delas é de autoria do Ver. Paulo Brum, e eu já conversei também com o Ver. Paulo Brum. Eu, enquanto presidente da comissão especial e vereador, votarei a favor da emenda do PT no sentido da preservação dessas leis. Então, não cabe aqui encaminhar. A gente até teria justificativa em duas delas sobre os motivos pelas quais elas foram sinalizadas, mas respeitamos o direito dos vereadores de discordância. Vou encaminhar, já falei com o Adeli, pela aprovação da emenda e rejeição das revogações de leis que estão na presente emenda.

Nós temos aqui uma outra parte que foi destacada pela Ver. Lourdes... (Problemas técnicos no som.) ...destruidores moleculares de agulhas hipodérmicas no município de Porto Alegre. Essa lei teve a autoria do Ver. Pujol, eu falei com ele e, então, nós também a preservaremos aqui. Por isso coloquei uma emenda para preservar essa legislação, atendendo, mais uma vez, o compromisso firmado com os colegas vereadores de que nós trabalharíamos pelo consenso na comissão especial. Portanto, preservaremos o projeto do Ver. Pujol que está em vigor e em funcionamento. O Pujol me passou esse esclarecimento, quando eu falei com ele ao telefone. Por último, sobre os destaques, é o item 15, de 2001, que obriga as empresas fabricantes de telefonia celular, que tem todo um regramento, sejam obrigadas a divulgar, nos seus regramentos de valores de absorção específica de radiação e todos os procedimentos e por aí vai. É importante destacar o seguinte: essa questão da radiação dos celulares, a lei municipal acabou obrigando empresas, em Porto Alegre, a cumprir algo que é menos relevante do que hoje é cobrado, é menos rigoroso do que hoje é cobrado. Ela foi considerada inconstitucional, tem uma ADIn do TJRS. A importância de revogá-la é que existe legislação mais moderna vigente que contempla melhor a matéria e protege mais o consumidor com relação a radiações do que essa lei municipal, que acaba até sendo um pouco contraproducente. A gente buscou uma justificativa técnica para essa questão que o padrão o IEEE é menos rigoroso do que as diretrizes do ICNIRP, que é o que está estabelecido na lei. Embora estejam baseadas nas mesmas evidências científicas. O Brasil segue os padrões da comissão internacional, que é a segunda mencionada, não mais a primeira que é a que está na lei. Então, o regramento municipal confronta as próprias definições do sistema, seguido pela Anatel e recomendado pelos melhores órgãos mundiais de controle e proteção dos consumidores. Por isso que a

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

gente quer, também, revogar essas leis, porque entendemos que ela é ruim e conflita com decisões e ordenamentos superiores.

Não mais tenho comentários a fazer, espero que tenha ajudado a esclarecer, ainda que de maneira bastante confusa, porque tem vários itens. Peço desculpas, se não me fiz entender, mas para deixar um pouco mais claro esse debate. Agradeço mais uma vez ao Ver. Ricardo por ter me cedido seu tempo. Grande abraço a todos, espero que a gente possa fazer um excelente encaminhamento e, obviamente, aprovar esse projeto que é importante para toda a Câmara, que é de todos esses vereadores.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** O Ver. Cassio Trogildo está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19

**VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB):** Boa tarde, Presidente Reginaldo Pujol, senhoras e senhores vereadores, Dr. Luiz Afonso, assessorias e público que nos acompanha pela TVCâmara e pelas redes sociais; é uma grande satisfação poder discutir essa matéria. Eu quero começar aqui parabenizando todos os membros da Comissão Especial de Revisão Legislativa que trabalharam intensamente para poder chegar nesse resultado. Quero parabenizar o presidente da comissão, Ver. Felipe Camozzato, mas também fazer referência aos colegas do PTB que compuseram a comissão: o Ver. Luciano Marcantônio e o Ver. Rafão Oliveira, e também o Ver. Hamilton Sossmeier e o Professor Wambert, que eram de outras bancadas e compunham a comissão por suas antigas bancadas, que hoje, estão conosco no PTB. Então, o PTB teve quatro colegas que puderam contribuir na construção desse trabalho. Eu entendo que muitas leis - e o Felipe coloca isso, 12.700 leis, das quais muitas são denominação de logradouros, o que também é justo - acabam ficando obsoletas e são passíveis de ser revogadas. Eu até vou aproveitar a oportunidade e propor para os meus colegas da CCJ, mesmo que nós já estejamos no final da Legislatura, que nós possamos fazer uma discussão de incluir, nas atribuições da CCJ – se é que já não estão –, uma revisão permanente da legislação, pois, a todo momento, alguma legislação fica obsoleta, deixa de ter, realmente, efetividade, e a consolidação disso com as suas

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

revogações também faz parte do processo legislativo e do aprimoramento do conjunto do capital jurídico e de leis que nós temos na nossa cidade de Porto Alegre.

Logicamente também que eu tenho o entendimento de que nós não podemos revogar aquelas leis que já praticaram os seus efeitos, que não é o caso das leis aqui propostas pela comissão especial. Por exemplo, nós não podemos revogar uma lei que alterou o Plano Diretor, criou uma AEIS e aquela alteração do Plano Diretor já produziu a construção. Nós não podemos revogar uma lei que autorize uma contratação de financiamento para determinada obra, ou para determinado investimento na cidade; não podemos revogar essa lei pois ela já cumpriu os seus efeitos jurídicos. Dizem os advogados que o ato jurídico perfeito estaria consumado. A mesma coisa seria o Município encaminhar uma lei, a Câmara autoriza a alienação de um imóvel, aí, depois, o Ver. Cassio resolve, então, revogar aquela lei que fez aquela autorização e o imóvel já foi inclusive alienado por licitação.

Então, logicamente que temos que ter um pouco de cautela e não temos como revogar legislações que já cumpriram os seus efeitos, e, portanto, concretizaram atos jurídicos perfeitos.

Mais uma vez, parabéns a todos que trabalharam nessa comissão, e eu acho que legislar revogando também é muito positivo e ajuda na manutenção e na construção do conjunto de legislação que temos para a nossa Cidade. Obrigado. Um grande abraço a todos.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** O Ver. Cláudio Janta está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19.

**VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD):** Boa tarde a todos os colegas, porque a minha primeira intervenção foi uma questão de ordem que eu levantei. Eu queria dizer que eu tive o prazer de, por duas vezes, ser o relator dos ditos projetos do Revogaço. Sendo o relator na primeira vez, conversei muito com os membros da comissão, conversei muito com o Ver. Felipe, conversei com o Ver. Mendes, com o Ver. Ricardo Gomes, eu tinha discordância, não fazia parte da comissão - sendo relator por duas vezes já me considero um membro da comissão -, eu tinha discordância com relação a uma emenda que estava sendo revogada, eles foram sensíveis, na época, e retiraram a emenda também.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

Quero dizer para vocês que particularmente neste projeto aí há duas leis que estão sendo revogadas, que eu quero pegar como exemplo, a primeira é uma que o Ver. João Bosco pediu para incluir, a da maratona. Nós tentamos, Bosco, quando eu era líder do governo, fazer um projeto para acabar com esse monopólio - a verdade é que existe um monopólio de um grupo muito pequeno, restrito, destinado a administrar qualquer corrida na cidade de Porto Alegre; e esse grupo, o termo não sei se é meio forte, vive disso, é uma sustentação das pessoas - e nós não conseguimos. Eu acredito que revogando essa lei nós vamos conseguir resolver esse problema dos corredores de Porto Alegre, corredores de rua, corredor anônimo, entidades que querem fazer uma corrida, organizar uma corrida para doação de alimentos, para alguma coisa, todos caem na mão desse grupo que montou essa lei, lá atrás, e se beneficiou até agora.

Outra lei que eu quero trazer aqui, o Ver. Reginaldo Pujol, o Ver. Aírto Ferronato e o Ver. João Carlos Nedel sabem muito bem disso, os demais membros da Casa, por me conhecerem e saberem da minha origem, sabem muito bem disso, é uma lei de 1990, pela qual nós brigamos muito nesta Câmara de Vereadores. O Ver. João Bosco e o Ver. Cassiá Carpes vieram - um estava doente e o outro estava em Novo Hamburgo, comentando um jogo de futebol - especialmente para votar, que é a lei que proíbe a abertura do comércio em domingos e feriados. O próprio Sindicato dos Comerciantes de Porto Alegre e o Sindilojas já têm acordos aí abrindo as lojas em todos os domingos, a nossa capital foi uma das primeiras a aderir aos acordos, e a Câmara deu uma contribuição bárbara para que isso acontecesse, a Câmara permitiu, numa lei do Município de Porto Alegre, a possibilidade, depois numa lei posterior, que houvesse acordo entre os sindicatos em algumas datas. E isso foi avançando, primeiro começou na véspera das datas festivas, Dia das Mães, por exemplo, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Dia dos Namorados; depois se ampliou para mais oito datas; depois se ampliou e hoje é uma realidade. Ninguém imagina o comércio de Porto Alegre ou de qualquer outra capital, de qualquer grande cidade não estando aberto aos domingos. Existem até hoje acordos, pelos quais os comerciantes recebem um subsídio para esse trabalho no domingo, recebem folga compensatória, mesmo o governo federal revogando a lei do domingo - que foi revogada também -, existem acordos, e o sindicato participou muito.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

Isso foi para trazer exemplos para os colegas de duas leis. Eu acredito que o Ver. Felipe já deu um relato de emendas que entraram, de leis, e a comissão é suscetível a não fazer a revogação.

Agora, eu acho que se qualquer um de nós, e eu me incluo, entrar com alguma emenda revogando algo, acho que estamos sendo injustos com os membros da comissão. Acho que estaremos sendo injustos com o trabalho que foi feito, já que a comissão sempre foi aberta, sempre permitiu a participação de qualquer um dos membros da Casa, sempre foi acessível a discutir alguma emenda que pudesse ser revogada ou que o vereador achasse que não era necessária ser revogada no momento. Então, eu quero dizer que eu acho que nós não estaremos sendo leais com o trabalho que a comissão fez se qualquer um de nós apresentar alguma proposta de revogar alguma coisa, pois eles não são os donos da verdade, não são os donos da revogação em Porto Alegre, mas eu acho que isso não cabe a nós, neste momento. E fui o relator do primeiro projeto e estou sendo o relator do segundo, agradeço essa honra que me foi dada pelo Presidente da CCJ no ano passado, que era o Pablo, se não me engano, e neste ano, que é o Ver. Cassio Trogildo, por me concederem esse privilégio.

Volto a insistir que foi muito bem discutido e debatido, e a comissão, num todo, pela representação do Presidente, que é o Ver. Felipe Camozzato, sempre esteve aberto ao diálogo com os membros desta Casa para discutir qualquer lei que esteja ali. Então, com o acordo que foi feito de retirar umas três ou quatro leis do Revogaço, nós já encaminhamos para que aprovemos este projeto. E também faço um apelo aqui ao Ver. Ramiro Rosário para que retire a sua emenda e volte a discutir, a comissão continua existindo, volte a discutir junto com eles essa questão da emenda. Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** O Ver. Professor Wambert está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19.

**VEREADOR PROFESSOR WAMBERT (PTB):** Boa tarde a todos que estão assistindo de casa e pelas redes sociais, eu quero agradecer o comentário do Ver. Cassio Trogildo, meu líder, só quero corroborar com o que foi dito pelos colegas: esta comissão especial surgiu

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

como frente parlamentar, uma preocupação nossa com o excesso de legislação na cidade de Porto Alegre. Para os colegas saberem, quando fui candidato a vereador, um dos lemas de campanha que usava era “um vereador para deslegislar”. Claro que tu não podes ignorar o passado, mas era exatamente essa a intenção que foi capitaneada pelo Ver. Camozzato de fazermos uma revisão legislativa na cidade e ver o que estava obsoleto. Fui sub-relator do tema de transporte público e haviam leis vigentes de 1947. Então, só queria fazer um apelo como cavalheiro, não é um embate: esse trabalho foi um trabalho exaustivo, nós tivemos o cuidado de convidar todos os partidos para dentro da comissão especial justamente para que seus membros, seus pares não se sentissem ofendidos em estarmos revogando leis anteriores à nossa legislatura. Claro que a gente sabe que a lei não pertence ao vereador, pertence à cidade, ela não é um bem pessoal, ela é um bem comum imaterial, então é nosso papel fazê-lo, sem querer personalizar esse trabalho. Então o apelo que vou fazer, sobretudo com relação às emendas que estão sendo colocadas, é que esse trabalho da comissão foi respeitoso, técnico, exaustivo, o meu relatório está depositado nos anais da Casa, analisamos dezenas e dezenas de leis, uma por uma, passamos um pente fino, e o resultado são essas leis que estão sendo propostas para serem revogadas. A comissão de revisão legislativa que pretende levar a um consenso. Sem consensos mínimos a gente não encontra nem ordem social, nós sabemos disso. A política, e peço desculpas, não estou querendo ser magistral, não é essa a minha intenção, é apenas uma convicção, mas a política é a arte do consenso, ainda que sejam consensos mínimos. Nós chegamos ao consenso várias vezes nestas reuniões extraordinárias porque muitos projetos foram aprovados por unanimidade, é sinal de que nós podemos chegar num consenso. E nesta comissão houve um altíssimo grau de consenso no que diz respeito a essas leis que atrapalham o andamento da cidade e a vida do cidadão. Então pediria aos colegas vereadores que tivessem um pouco mais de zelo e cuidado com esses consensos mínimos que a gente constrói com tanta dificuldade, com tanto esforço, cada um cedendo um pouco para que a cidade saia ganhando, que a gente aprenda a ceder e respeitar o trabalho desses colegas que juntos tentamos construir o bem da cidade a partir de um trabalho técnico, eficiente e exaustivo. Quero dar os parabéns a todos os colegas, ao Janta, aos demais que se empenharam, aos sub-relatores, ao Rafão Oliveira que não está aqui agora, mas colaborou muito com a comissão, meu colega de partido, e agradecer a todos pelo

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

empenho; ao Valter Nagelstein, que foi um dos idealizadores da frente do Revogaço, eu, ele e o Camozzato, o Ricardo Gomes que abraçamos essa causa ainda como discussão informal na frente parlamentar, e conseguimos avançar numa comissão especial que teve esse resultado para a cidade. Espero que não fique aí e que a gente possa continuar com esse trabalho, com a proposta que foi feita pelo Ver. Cassio Trogildo para que isso permaneça na Comissão de Constituição e Justiça. Essa é a minha manifestação, apelo aos colegas pela sensibilidade e respeito ao trabalho de todos que se envolveram nesta comissão, todos os partidos representados, e vamos construir consensos mínimos, porque sem consensos mínimos, não é possível chegar ao bem comum. Muito obrigado, colegas. (Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Apregoamos a Emenda nº 03, de autoria do Ver. Felipe Camozzato, ao PLL nº 166/19.

O Ver. Ramiro Rosário está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19.

**VEREADOR RAMIRO ROSÁRIO (PSDB):** Boa tarde, presidente Reginaldo Pujol, boa tarde a todos os colegas. Primeiro quero reforçar que deslegislar também é legislar. Vivemos na república dos carimbos, das normas, das leis sem eficácia e sem nenhuma aplicabilidade. Limpar normas e clareá-las aos cidadãos também é um dever dos bons parlamentos como é a Câmara de Porto Alegre. Parabéns, portanto, a esta comissão que conduziu esse trabalho. Esse projeto era para ter sido votado já há dois dias, se não me engano, e foi adiado sob argumento de se analisar melhor, como se não tivesse tido tempo para se analisar suficientemente, e apresentar novas emendas. Esse projeto já está tramitando dentro da Casa há bastante tempo. Sobre a minha emenda, especificamente, antes de mais nada quero dizer que o STF é pacífico no que diz respeito que uma lei para ser materialmente complementar, é necessário um comando constitucional, ou no caso aqui do Município, da Lei Orgânica. Todas as demais leis são ordinárias, mesmo se chamadas de complementar. Eu até vou encaminhar a quem tiver interesse, pode me chamar pelo WhatsApp que envio algumas decisões neste sentido. E a lei que cria o fundo municipal e autoriza a criação de memorial é materialmente ordinária, pois não há um comando na Constituição Federal ou Estadual, ou na própria Lei Orgânica municipal em sentido inverso,

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

então a lei ordinária pode ser revogada formalmente por lei complementar. E a emenda colocada, veja bem, autoriza o Executivo municipal a edificar equipamento público de caráter cultural denominando Memorial Luiz Carlos Prestes e cria um fundo especial de natureza contábil própria e o decreto que regulamentou esse fundo. O prédio, meus caros colegas, foi construído, ele está lá, sem uso, inclusive, e o fundo já cumpriu a sua finalidade de construção do prédio, mas segue vigente. Portanto, não seria um ato já concluído, embora, na prática, desativado. Eu nem vou entrar no mérito de que a cidade de Porto Alegre construiu um prédio para homenagear um assassino, não é esse o objetivo; o objetivo é revogar uma lei já sem nenhuma eficácia e aplicabilidade, conforme a sugestão do próprio projeto.

Quanto aos adjetivos dirigidos a mim pelo Ver. Adeli Sell, o senhor até que se dirigiu a mim com uma certa leveza, dentro do que já presenciei, quando o vi xingando alguns outros colegas vereadores. Acho que no fundo até, Ver. Adeli Sell, o senhor nutre algum respeito pelo meu trabalho, embora discorde ferozmente da ideologia, e, felizmente, sei que de ladrão e incompetente tu jamais serás capaz de me atacar, mas eu agradeço também, de qualquer forma, pela audiência nas redes.

O Ver. Adeli Sell disse também que eu sou autoritário e sem diálogo, e, para lhe mostrar exatamente o contrário, eu vou pedir aqui a retirada da emenda feita com relação a esse projeto, em respeito ao grupo que construiu esse projeto com tanta competência e qualidade. Eu não quero, de forma alguma, prejudicar o bom andamento da votação do projeto, e inclusive eu acho que já deveria ter sido votado naquela sessão, quando entrou na Ordem do Dia. Então, diretor Luiz Afonso, o meu gabinete vai formalizar aqui o requerimento à presidência, e, mais uma vez, eu quero parabenizar a construção desse projeto a tantas mãos, e lamentar a construção daquele outro prédio lá na beira do Guaíba. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Perfeito, Ver. Ramiro Rosário; embora o senhor ainda vá formalizar, já consideramos apregoado o requerimento solicitando a retirada de tramitação da Emenda nº 02 ao PLL N°166/19.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Deferimos o requerimento de autoria do Ver. Ramiro Rosário.

A Ver.<sup>a</sup> Lourdes Sprenger está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19.

**VEREADORA LOURDES SPRENGER (MDB):** Estamos tratando do projeto que eu chamo de consolidação, embora tenha sido tratado inicialmente como revogação. Então, para agilizar a votação, diretor, eu vou pedir para que seja retirado — porque já foi justificada a revogação — do requerimento de destaque os inc. III, IV e XII e XV do art. 1º, e eu mantenho o destaque quanto ao VI ao IX e ao X. Também quero, de minha parte, cumprimentar a todos que trabalharam neste projeto, mas eu quero fazer uma colocação, porque cada um tem um critério. A Câmara Municipal de Porto Alegre já fez um trabalho como esse de consolidação — pelo meu conhecimento, não sei se antes já haviam realizado — sobre toda a legislação que envolvia crianças, e eu participei, com os procuradores da Câmara — na época eram dois, que já estão aposentados, mais a procuradoria do Município — de um grupo coordenado por uma funcionária da Câmara e que foi diretora legislativa, junto à Prefeitura Municipal. Como foi feita essa consolidação? Durante seis meses nós nos reunimos com todas as áreas envolvidas na lei que tinham alguma rotina no Município, e os funcionários operacionais foram chamados para as reuniões, sempre acompanhados pelas duas procuradorias, para que se fizesse a consolidação. Nós revogamos 28 leis na época — isso foi em 2011; inclusive tinha uma lei de 1938, do tempo, Ver. Adeli Sell, em que os cavalos bebiam água nos coxos na frente da Prefeitura. Foi um trabalho exaustivo, muito bem consolidado e amparado pelas duas procuradorias, a da Câmara e a da Prefeitura, para evitar que se consolidasse alguma lei que viesse a trazer consequências para alguma atividade operacional. Então essa foi a minha preocupação, e também pelo respeito aos autores das leis, porque não dá para sair revogando, como já foi dito na outra sessão, para que depois o autor da lei não venha a se sentir atingido por ter uma lei revogada que poderia ainda ser aplicada. Esse trabalho foi exaustivo, como os colegas disseram, na Câmara Municipal. Mas eu faço esse registro, se o Município concordar, porque eu vejo que são os mesmos tipos de leis que eu analisei, com as justificativas de que não trarão problemas nas rotinas operacionais. Então, para mim, ficaram somente essas como destaque, e eu solicito, para agilizar, a retirada dos incisos que eu sugeri. Obrigada.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

(Não revisado pela oradora.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver.<sup>a</sup> Lourdes. Para organizarmos a formalização no processo, eu solicito que a sua assessoria encaminhe um e-mail para [dldocumentos@camarapoa.rs.gov.br](mailto:dldocumentos@camarapoa.rs.gov.br), solicitando que seja retirado do requerimento de destaque a referência aos inc. III, IV, XII e XV e vai permanecer então o destaque quanto aos inc. VI, IX e X.

Apregoo o requerimento de autoria da Ver.<sup>a</sup> Lourdes Sprenger, solicitando a retirada do pedido de votação em destaque dos incisos III, IV, XII e XV do art. 1º do PLL nº 166/19.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Deferimos o pedido.

O Ver. João Bosco Vaz está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19.

**VEREADOR JOÃO BOSCO VAZ (PDT):** Diretor, essa lei da maratona ficou nesses três incisos?

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Vereador, eu teria que consultar o projeto.

**VEREADOR JOÃO BOSCO VAZ (PDT):** Sr. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores, eu vou fazer um pronunciamento, porque as pessoas podem estranhar por que eu, que sou do segmento esportivo, sugeri que essa lei entrasse no revogaço. Primeiro, porque essa lei é minha, eu fui o autor dessa lei, com a ajuda do Ver. João Antonio Dib, na época. Por quê? Porque a maratona de Porto Alegre era pequenininha, muito pequena. O PT estava no governo, e o PT não queria ajudar a maratona de Porto Alegre. Com medo de que essa maratona se diluísse, que deixasse de acontecer, eu fiz essa lei e, como a Prefeitura não queria, eu coloquei o Clube de Corredores de Porto Alegre como o responsável pela organização da maratona, aí, sim, com o apoio da Prefeitura, que foi como o governo do PT aceitou. A Prefeitura dava a estrutura e o Clube dos Corredores de rua organizava o evento em si. Só que ninguém esperava que a Maratona de Porto Alegre, que tinha 100 corredores quando eu fiz essa lei, passasse para 500, 600, 700, 800 para chegar

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

hoje em 8 mil. Só em inscrições se arrecadam R\$ 600 mil, R\$ 700 mil, e a Prefeitura continua dando os serviços e não ganha nada disso. Quando secretário de esportes, eu tentei mexer nessa lei, não consegui; quando voltei para a Câmara fiz um projeto mudando – foi o que o Ver. Cláudio Janta falou antes –, terminando com essa lei e apresentando outro projeto... (Problemas técnicos no som.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Perdemos a conexão com o Ver. João Bosco Vaz.

O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19.

**VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB):** Primeiro, um abraço a todos. Quero fazer um parêntese: naquela lei da maratona que o Bosco estava falando, eu tinha apresentado uma emenda propondo também a participação de deficientes. Quando eu me inscrevi, eu estava com dúvida sobre três leis, as de 1990, 1994 e 1995, que eu estava na Câmara, mas a dúvida já foi esclarecida; portanto, me sinto contemplado aí.

Quero fazer essa minha participação aqui para trazer um abraço a todos e cumprimentar o Camozzato, que presidiu a comissão, e os demais vereadores da comissão pelo belo trabalho que apresentaram, acho que é muito importante esse tipo de projeto que busca a revogação de leis que, de uma forma ou de outra, já não fazem mais sentido, porque já cumpriram com a sua função. Portanto, cumprimento mais uma vez a comissão. Quero dizer que vamos votar favoravelmente ao projeto, aquele abraço a todos e obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** O Ver. Cassiá Carpes está com a palavra para discutir o PLL nº 166/19, por cedência de tempo do Ver. Mauro Pinheiro.

**VEREADOR CASSIÁ CARPES (PP):** Agradeço ao Mauro, e quero aproveitar para corroborar o que o Bosco disse. Eu fui presidente da Fundergs, e uma vez chegou um rapaz de um veículo de comunicação dando um carteiraço, achando que eu tinha que dar dinheiro para a maratona, que se dizia organizada por uns, mas era patrocinada e o dinheiro arrecadado por outros. Sabe por que eu não dei, João Bosco? Quando eu vi no jornal

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

“inscrições e tal...”, vi que, naquela época, cada inscrição custava, se não me engano, na faixa de R\$ 100,00. Olha, o cara desse meio de comunicação me intimou, eu disse: “Vai lá falar com o governador; eu não autorizo, só se o governador autorizar”. Não deixei dar dinheiro da Fundergs para essa corrida. Por isso que agora nós podemos revogar; o Ver. João Bosco, com toda a sua experiência, tem plena razão em concordar, e conhecendo o João Bosco como sendo do esporte, ele só podia ter esse procedimento. A Prefeitura não levava a fama, os corredores faturavam – e era um que se achava, não vou nem citar o exemplo –, e o que me chamou atenção foi esse fato de que o veículo de comunicação deu o carteiraço, mas não levou, não levou porque me conhecem, seria só se o governador autorizasse. Como eles não tinham coragem de falar com o governador sobre isso, ficou por aí, mas foram num e noutro secretário, o que faturaram de dinheiro em relação a essa corrida é impressionante. Eu queria dar esse relato – quando o Bosco falou dos demais colegas, eu me lembrei. Um abraço a todos, vamos votar pelo projeto, sim.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Ver. João Bosco Vaz, quer terminar seu pronunciamento?

**VEREADOR JOÃO BOSCO VAZ (PDT):** Eu estava falando e fiquei sem bateria! Não estou falando dos corredores; é que eu fiz um projeto para manter viva a maratona, só que a maratona cresceu muito e ficou uma entidade de dona da maratona. Há dois anos, Cláudio Janta, tu sabes que apresentei um projeto substituindo essa lei, dando à Prefeitura – inclusive falei com o prefeito Marchezan – a possibilidade de tornar essa lei sem efeito e fazer uma licitação. A empresa vencedora para organizar a maratona seria aquela que oferecesse o maior percentual sobre o valor das inscrições, sendo no mínimo 20%. Ia entrar um grande dinheiro no caixa, mas aí o procurador da Casa disse que eu não poderia mexer na minha lei, como ele achava que essa lei era inconstitucional, eu não poderia terminar com essa lei. Aí eu não entendi mais nada! Quando veio essa comissão, eu fui o primeiro a propor ao Felipe Camozzato e aos companheiros que incluíssem essa lei, que já não valia mais, estava obsoleta, porque a partir de agora poderá acontecer o quê? As empresas que

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

queiram participar da organização da maratona terão que sentar e conversar com o Escritório de Eventos da Prefeitura. É isso, é essa a ideia da lei. Muito obrigado.  
(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. João Bosco Vaz. Não temos novas inscrições para discutir a matéria.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Antes de encerrar a discussão, transferei uma solicitação do presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, que solicita ao Ver. Nedel que informe, em nome da comissão, na condição de vice-presidente, a concordância da comissão com a realização da reunião conjunta das comissões, tendo em vista apreciar o projeto referido anteriormente. Então eu convoco o presidente da Comissão de Constituição e Justiça para que tome as providências no sentido da realização da reunião conjunta. O Ver. Cláudio Janta será o relator comum das três comissões. Ver. Cassio Trogildo, por gentileza, tome as providências que estou solicitando. Em votação a Emenda nº 01, destacada, ao PLL nº 166/19. (Pausa.) O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação da matéria, como autor do destaque.

**VEREADOR ADELI SELL (PT):** Em nome da nossa bancada – Ver. Comassetto, Ver. Sgarbossa, Ver. Oliboni e eu, Ver. Adeli –, quero agradecer ao Camozzato pelo trabalho realizado. Já foram citados todos aqueles que se envolveram mais nesse projeto. Nós apenas destacamos essas três; como o Camozzato disse que seria possível aprovar, pedimos o voto dos outros. E vamos continuar juntos, como vários já falaram aqui, no sentido de revogarmos todas as outras leis que não têm mais sentido na cidade. Quero agradecer, portanto, a generosidade e a abertura para esse debate. Obrigado.  
(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Em votação nominal, solicitada pela presidência, a Emenda nº 01, destacada, ao PLL nº 166/19. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) **APROVADA** por 31 votos **SIM**. Ficam prejudicados os destaques dos incs. IX e X do art. 1º do PLL nº 166/19.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Declaro aprovada a Emenda nº 01 ao PLL nº166/19.

**Vereador João Bosco Vaz (PDT):** Eu votei “sim”, mas quero repetir o que eu passei a comissão toda repetindo: não adianta fazer um revogaço de 30, 40 leis no ano, se todo dia a Câmara aprova 10, 15, 5 leis; vamos parar de fazer projetos, vamos cumprir as leis que já existem, como diz o Ver. João Dib.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):**A Emenda nº 02 foi retirada de tramitação. Consulto a Diretoria Legislativa se existe a Emenda nº 03.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Existe, Sr. Presidente. Antes de iniciar a votação da Emenda nº 03, apenas temos que registrar que, em razão da aprovação da Emenda nº 01, dois dos destaques que a Ver.<sup>a</sup> Lourdes Sprenger havia pedido restaram prejudicados, porque já foram contemplados pela emenda. Então, restará, lá adiante, na hora da votação do projeto, em razão do requerimento da Ver.<sup>a</sup> Lourdes, o destaque apenas do inc. VI. Perfeito, Sr. Presidente?

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Perfeito.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Em votação nominal, solicitada pela presidência, a Emenda nº 03 ao PLL nº166/19. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) **APROVADA** por 32 votos **SIM**.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Declaro aprovada a Emenda nº 03 ao PLL nº 166/19.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Em votação o inc. VI, destacado, do art. 1º do PLL nº 166/19. (Pausa.) (Procede à leitura do inc. VI do art. 1º.) O Ver. João Bosco Vaz está pedindo um esclarecimento.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

**Vereador João Bosco Vaz (PDT):** Eu estou achando que é referente à minha lei, que eu fiz sobre a maratona, que eu estou revogando essa lei justamente para que as demais empresas tenham liberdade para poder participar. Sou dono da lei.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

**VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO):** Obrigado, Presidente; obrigado, Luiz Afonso. A minha intenção é justamente esclarecer esse ponto, porque corrobora com o que o Ver. Bosco acabou de trazer. Esse trecho, na verdade, a Lei nº 7.555 de 1994 é justamente a lei do Ver. Bosco, a lei da maratona de Porto Alegre; por sugestão do próprio vereador e muito bem argumentado por diversos outros colegas, é uma lei que tem prejudicado muito mais do que contribuído. Portanto, todos nós, da Comissão Especial, entendemos por unanimidade que ela deveria ser revogada. Por isso ela consta aí, eu gostaria, enquanto presidente da comissão, de mantê-la, por entender a sua importância de ser revogada. Até acho importante que a Ver.<sup>a</sup> Lourdes ter feito esse destaque para a gente poder entender exatamente que questão se impõe aí para, eventualmente, conseguir esclarecer se resta alguma dúvida sobre esse projeto. Em todo caso, eu gostaria de defender o trabalho da Comissão Especial e ir na direção de podermos aprovar essa revogação efetivamente. Obrigado pela atenção de todos, espero ter ajudado.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** A Ver.<sup>a</sup> Lourdes Sprenger está com a palavra para encaminhar a votação do inc. VI, destacado, do art. 1º do PLL nº 166/19.

**VEREADORA LOURDES SPRENGER (MDB):** O que eu me refiro ao Ver. Bosco, eu não sei se o senhor é dono ou autor, eu tenho autoria das leis, eu não sou dona das leis. Depois que for sancionada pelo prefeito, esquece-se o nome do vereador, mas a gente respeita, claro, os seus autores. Como constava no calendário de datas comemorativas e como o

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

autor bem disse, participam 8 mil pessoas, a minha preocupação foi retirar do calendário. Por que não retirar só o art. 3º, que dava uma prioridade a um grupo, não é? E deixar no calendário dos eventos comemorativos. Nós somos uma cidade que já tem tão pouco turismo que se fixe aqui. Não sou da área do esporte, mas o meu filho é, então eu acho interessante não revogar esse evento tão importante para a cidade, e sim alterar o art. 3º. (Não revisado pela oradora.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver.<sup>a</sup> Lourdes. O Ver. João Bosco Vaz está com a palavra para encaminhar a votação do inc. VI, destacado, do art. 1º do PLL nº166/19.

**VEREADOR JOÃO BOSCO VAZ (PDT):** Nem vou encaminhar, só para esclarecer que a maratona de Porto Alegre já é reconhecida por uma lei do João Dib. Eu nem estou mexendo na lei do João Dib, eu estou mexendo numa lei que se complicou depois que a maratona de Porto Alegre cresceu, tanto que o Mendes Ribeiro tem um projeto sobre as corridas de rua, me convidou para fazer emendas junto com ele, para que a gente possa regular isso aí. Vai continuar, tem uma lei do João Dib, que é muito antiga, que transforma a maratona de Porto Alegre em evento oficial de Porto Alegre. A minha preocupação foi essa que foi apontada pelo procurador da Casa, dizendo que a lei estava inconstitucional. Se a lei está inconstitucional, vamos fazer o revogação dela e vamos melhorar essa lei que o Mendes Ribeiro fez, para que a gente possa oportunizar. Mas a maratona vai continuar sendo um grande evento que Porto Alegre tem, só que, como tem a corrida do Bradesco, como tem a corrida da cidade de Porto Alegre... Correr é o esporte mais democrático que tem, a corrida de rua cresceu muito, e nós temos aqui várias empresas que podem fazer isso, como a própria prefeitura pode fazer, mas ela continua sendo um evento de Porto Alegre. (Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. João Bosco. O Ver. Cláudio Janta está com a palavra para encaminhar a votação do inc. VI, destacado, do art. 1º do PLL nº 166/19.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

**VEREADOR CLÁUDIO JANTA (SD):** Ver.<sup>a</sup> Lourdes, eu acho que está bem clara a intenção do legislador, que é a comissão, e do próprio autor da lei, que reconhece que, de acordo com o tempo, a lei que tinha o intuito de valorizar as corridas de rua, a maratona de Porto Alegre, principalmente, ela virou um grande negócio privado com toda a estrutura pública. Pela lei, a Prefeitura é obrigada a manter toda a estrutura. O próprio Cassiá Carpes nos deu um exemplo, não existe isenção de inscrição. Nós tentamos, Ver. João Bosco, estava fazendo uma memória aqui, isenção para pessoas com deficiência e não conseguimos, isenção para idosos e não conseguimos. Virou um negócio com estrutura pública administrado por um privado que determina valor, determina tudo. A maratona, ela vai continuar no calendário de Porto Alegre, que nem nós já aprovamos milhares de datas significativas de cunho esportivo, cultural, religioso no calendário de Porto Alegre. Agora não se dá essa autonomia para que a prefeitura dê toda a estrutura, e a pessoa que executa essa atividade do calendário de Porto Alegre ganhe dividendos. Nós não somos contra a que as pessoas ganhem dinheiro, nada disso. Agora não pode usar a estrutura de Porto Alegre, o calendário de Porto Alegre, para se beneficiar e não ceder em nada para a população de Porto Alegre. Não sei se caberia ainda, eu lhe faço um apelo, que nem a gente fez ao Ver. Ramiro, para que a senhora retire esse destaque e nos deixe aprovar como está, para nós resolvermos esse problema, que tem dificultado a vida dos esportistas da nossa cidade e dos que vêm de fora, não dando a contrapartida necessária à prefeitura de Porto Alegre.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Cláudio Janta. O Ver. Mendes Ribeiro está com a palavra para encaminhar a votação do inc. VI, destacado, do art. 1º do PLL nº 166/19.

**VEREADOR MENDES RIBEIRO (DEM):** Boa tarde, Presidente Pujol, colegas vereadores; na verdade, eu quero contribuir com a fala do Ver. João Bosco Vaz. Eu tenho um projeto de lei regularizando a corrida de rua, porque, lá atrás, a corrida de rua se tornou um negócio em Porto Alegre. Tem um monte de gente fazendo corrida de rua, e não há nenhum cuidado com aquela pessoa que paga a inscrição e responsabilidade de saúde com o participante

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

da corrida de rua. Então, eu fiz esse projeto, está protocolado na Câmara há muito tempo, porém, quando começou a gestão deste governo, o escritório de eventos fez um ajuste na questão das corridas de rua, logo a lei não tinha urgência em ser apreciada. Inclusive, a minha lei que está para ser votada, que eu não priorizei, foi ajustada junto com o escritório de eventos. É uma lei que está apta a ser votada. Como o Bosco falou, está aberto para que os vereadores possam estudar, a gente pode criar uma comissão para debater a lei, para a gente fazer uma lei boa para a cidade de Porto Alegre e para que a corrida de rua continue sendo essa grande atração, esse grande atrativo da nossa cidade.

Quero aproveitar também este encaminhamento, como relator da comissão especial, para agradecer ao Camozzato pelo convite, agradecer a todos os membros pelo excelente trabalho feito nesta comissão. Também quero agradecer a todos os nossos assessores, aos gabinetes, aos servidores da Casa e aos parceiros, que foram muito eficientes na contribuição, para que a gente pudesse votar este projeto, aprová-lo, não tenho dúvida de que é um avanço. Também brinquei com o Bosco do xixi, mas é verdade, lei demais atrapalha, porque quanto mais leis, mais insegurança jurídica para a população. Era isso, queria aproveitar esta oportunidade para agradecer por todo o trabalho feito frente à Comissão Especial.

(Não revisado pelo orador.)

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Obrigado, Ver. Mendes. Sr. Presidente, não temos mais inscrições para encaminhar a votação do destaque ao inc. VI do projeto.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Eu solicitaria a V. Exa., Dr. Luiz Afonso, que esclarecesse ao plenário como será procedido o voto, para que os nossos colegas tenham bem certeza do que estão votando.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Perfeito, Presidente. Na votação de destaque de trechos da proposição, a única coisa que se faz é votar em separado, ou seja: “sim” aprova a revogação do dispositivo; “não” rejeita a revogação do dispositivo. É como se estivesse votando o projeto, só que está sendo votada uma parte

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

antes. Reiterando: quem votar “sim” vai manter a revogação do inc. VI, quem votar “não” vai rejeitar a revogação do inc. VI.

Em votação nominal, solicitada pela presidência, o inc. VI do art. 1º, destacado, do PLL nº 166/19. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) **APROVADO** por 32 votos **SIM**; 1 voto **NÃO**.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Declaro aprovado o inc. VI do art. 1º do PLL nº 166/19.

**Vereador Cassio Trogildo (PTB):** Eu votei “sim”, porque quero que seja revogada esta parte, como está descrito no projeto, originalmente, pelos autores.

**Vereador Cláudio Janta (SD):** Eu votei “sim”, porque é necessário revogar essa lei que atrapalha as corridas em Porto Alegre e quer tirar proveito dos recursos públicos.

**Vereadora Lourdes Sprenger (MDB):** Eu votei “não”, porque eu não achei lei, achei um decreto do Dib, e decreto não tem força de lei.

**Vereador João Bosco Vaz (PDT):** Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que eu me enganei quando falei que tinha uma lei do Ver. Dib. A Ver.<sup>a</sup> Lourdes corrigiu e disse que tem um decreto. Sim, tem um decreto do prefeito João Dib, que a maratona é evento oficial de Porto Alegre. O prefeito declarou isso. Então, com essa nossa aprovação, a maratona não deixa de ser um evento oficial de Porto Alegre. Obrigado, Sr. Presidente.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Em votação nominal, solicitada pela presidência, o PLL nº 166/19. (Pausa.) (Após a chamada nominal.) (Pausa.) **APROVADO** por 31 votos **SIM**.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Declaro aprovado, por unanimidade, o PLL nº 166/19.

**Vereadora Comandante Nádia (DEM):** Parabenizo os autores pelo projeto.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

**Vereador Felipe Camozzato (NOVO):** Quero registrar meus parabéns a todos os vereadores e à Câmara por esse trabalho e o meu agradecimento a todos que colaboraram com ele. Votei “sim”.

**Vereador Hamilton Sossmeir (PTB):** Agradeço o privilégio ter participado dessa frente parlamentar de revisão legislativa, com todos os envolvidos; deu muito trabalho, mas acredito que valeu a pena, com todo o cuidado que foi feito. Votei “sim”.

**Vereador João Bosco Vaz (PDT):** Votei “sim”, agradecendo a oportunidade de ter trabalhado na comissão, e vamos continuar, porque tem que fazer muita limpeza nisso aí.

**Vereadora Lourdes Sprenger (MDB):** Embora queira corrigir que lei tem um poder de decisão, de legislação, e decreto não tem força de lei, portanto entendi que maratona caiu do calendário de eventos, porque estava segurada por um decreto, e decreto não passa pela Câmara. Por isso a minha correção, mas eu votei “sim” ao projeto.

**Vereador Mendes Ribeiro (DEM):** Esse projeto de lei é a comprovação da importância de uma comissão na Câmara e o trabalho em conjunto dos vereadores. Votei “sim” e parablenizo a todos.

**Vereador Professor Wambert (PTB):** Quero agradecer, parabenizando todos os colegas vereadores. Votei “sim”.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Em votação o Requerimento nº 040/20. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)  
**APROVADO.**

**Vereadora Lourdes Sprenger (MDB) (Requerimento):** Sr. Presidente, solicito o adiamento da discussão e votação do PLL nº 110/19, por duas sessões.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Em votação o Requerimento de autoria da Ver.<sup>a</sup> Lourdes Sprenger. (Pausa) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Faço uma consulta ao Ver. Cláudio Janta se já temos o parecer conjunto do PLCE nº 010/20, inclusive encaminhado e votado pelos integrantes das três comissões.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Ainda não, Sr. Presidente, porque parece não tem o acordo de todas as comissões. Não há manifesto, se não me engano, o acordo da CUTHAB, Ver. Cassio Trogildo.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** O acordo das três comissões existe sim.

**Vereador Cláudio Janta (SD):** As comissões deram acordo, o parecer já se encontra com o Ver. Cassio Trogildo. Não sei qual será o trâmite, mas o parecer já encaminhei para o presidente da CCJ, Ver. Cassio Trogildo.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** O parecer já está sendo encaminhado para assinatura dos integrantes das três comissões se manifestarem.

**Vereador Cassio Trogildo (PTB):** Pode ser desta forma. Eu não tinha entendido como nós faríamos o encaminhamento da reunião conjunta, mas, se tem acordo, desta forma, disponibiliza no bloco de assinaturas e todos assinam e fica resolvido.

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** Estão suspensos os trabalhos para a reunião conjunta das comissões.

(Suspendem-se os trabalhos às 16h35min.)

**PRESIDENTE REGINALDO PUJOL (DEM):** (17h16min) Estão reabertos os trabalhos. Desejo, antes de tudo, cumprimentar os ilustres integrantes das três comissões que se manifestaram a respeito dessa matéria relevante, como todos acentuaram, inclusive

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
003ª Sessão Extraordinária da 7ª SL Virtual 29JUL2020

---

destinada a favorecer àquelas pessoas que sabidamente têm sofrido as consequências econômicas dessa pandemia. Isso nós cumprimos, e bem, aquilo que havíamos estabelecido para tarde de hoje, na nossa reunião extraordinária, que compõe a penúltima reunião dessa nossa situação essencial. Alerto os senhores que, dada a efetiva e grande capacidade de atuação demonstrada pela nossa colenda Câmara de Vereadores, no dia de amanhã, não teremos nenhuma matéria para submeter à análise dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras. Restando tão somente a necessidade de que, na sexta-feira, transcorrido o prazo estabelecido, e até mesmo a decisão anteriormente assumida pela Casa com relação ao projeto de autoria da Ver.<sup>a</sup> Lourdes Sprenger, que foi hoje aprovado o seu adiamento para até a próxima sexta-feira, que conjuntamente com esse projeto, cuja votação é viabilizada pela decisão da reunião conjunta das comissões, esses dois projetos conterão na nossa agenda especial, última das comissões provisórias, última da convocação provisória, e naturalmente importante, histórica, efetiva, o que nos permite desejar a convidar a todos os Srs. Vereadores e as Sras. Vereadoras a, como sempre o fazem, com a pontualidade que caracteriza a responsabilidade desta nossa colenda Câmara de Vereadores, comparecerem todos, às 14h, na próxima sexta-feira para a derradeira da nossa convocação extraordinária, a qual, diga-se de passagem, está-se se concluindo com grande eficácia com a resolução de grandes projetos, inúmeros dos quais tramitavam no nosso Legislativo, há muito tempo, sem que fossem objeto de decisão do nosso plenário, que é a palavra final Câmara Municipal de Porto Alegre.

A todos vocês, meu carinhoso agradecimento, com a certeza de que estaremos juntos, mais uma vez, na sexta-feira, para comungarmos festiva e exitosamente esse período extraordinário vivido pela Câmara Municipal de Porto Alegre. Obrigado pela presença de todos. Estão encerrados a Ordem do Dia e os trabalhos da presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 17h20min.)